

ANEXO I

Programa Fomento ao
Empreendedorismo Jovem

Documentos de Suporte a candidatura e
pedido de cofinanciamento

Nota: Os documentos devem ser apresentados em Português

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The signature is stylized and appears to be 'J. L. Silva'. The stamp is partially obscured by the signature.

Serviços para iniciar a contabilidade

Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada;
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Proposta Técnica e Financeira;
- Diagnóstico Empresarial;
- Plano de Trabalho;
- Cópia do Certificado de Inscrição na Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados (OPACC);
- Fatura proforma no valor global do serviço;

Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Relatório de implementação;
- Mapas financeiros do período de implementação;
- Fatura da 2ª *tranche* do Prestador o serviço;
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- Nota de Validação assinada pelos proponentes.

A MPME tem um período de 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.



Melhoria de gestão e organização do processo produtivo

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- a. Certidão comercial da empresa atualizada
- b. Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- c. Declaração situação regularizada perante as finanças e INPS;
- d. Proposta Técnica e Financeira;
- e. Diagnóstico Empresarial;
- f. Plano de Trabalho;
- g. Justificação do pedido de cofinanciamento;
- h. Fatura proforma no valor global do serviço;

i. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- j. Relatório de Implementação;
- k. Nota de Validação assinada pelos proponentes;
- l. Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- m. Fatura da 2ª *tranche* do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de 3 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Planos de reestruturação e consolidação do negócio

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Proposta Técnica e Financeira;
- Diagnóstico Empresarial;
- Fatura proforma no valor global do serviço;

b. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Plano de reestruturação finalizado;
- Nota de Validação assinada pelos proponentes;
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de 3 meses, após a assinatura do contrato para apresentação do estudo validado e aprovado, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.



Organização e acompanhamento de *dossier* de financiamento

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e ao INPS;
- Proposta técnica e financeira;
- *Dossier* de Financiamento, incluindo o estudo do projeto (plano de negócio, estudo de viabilidade, *template* financeiro em Excel); os documentos deverão estar em conformidade ao guião da Pró Empresa);
- Fatura proforma no valor global do serviço;
- Faturas proformas que sustentam o investimento a realizar.
- Ficha técnica assinada pelo especialista da área de agricultura ou indústria quando aplicável

b. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Apresentação dos relatórios inicial e final de acompanhamento no acesso ao crédito;
- Nota de Validação assinada pelos proponentes;
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de 6 meses, após a assinatura do contrato para apresentação dos relatórios de acompanhamento no acesso ao financiamento, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Estudos de mercado, planos de *marketing* e outros estudos especializados

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Documentos da empresa (certidão comercial e NIF);
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Proposta Técnica e Financeira;
- Diagnóstico Empresarial;
- Fatura Proforma no valor global do serviço;

b. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Plano de *Marketing*, ou outros estudos especializados, finalizado;
- Nota de Validação assinada pelos proponentes;
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao promotor;
- Fatura da 2ª *tranche*.



A MPME tem um período de 3 meses, após a assinatura do contrato para apresentação do estudo validado e aprovado, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Assistência técnica ou custos de preparação e produção de protótipos funcionais

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada;
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Ficha técnica do protótipo ou análise laboratorial a produzir e Layout 3D;
- Fatura proforma no valor global do serviço;

b. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Fatura de 2ª *tranche*;
- Apresentação e teste do protótipo ou das amostras;
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- Nota de Validação assinada pelos proponentes.

A MPME tem um período de 6 meses, após a assinatura do contrato para apresentação do protótipo ou amostras aprovadas, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.



Implementação ou melhoria de sistema de informação financeira
Produção ou aquisição de soluções eletrónicas de suporte dos negócios
Transformação digital

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Proposta Técnica e Financeira;
- Diagnóstico Empresarial;
- Plano de Trabalho;
- Ficha técnica do *software*;
- Fatura proforma no valor global do serviço;

b. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Relatório de implementação do *software* incluindo fotografias;
- Nota de Validação assinada pelos proponentes;
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- Fatura de 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de 3 meses, após a assinatura do contrato para apresentação da solução adquirida, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.



Transição energética

a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Diagnóstico empresarial;
- Justificação do pedido de cofinanciamento;
- Estudo de viabilidade incluindo a caracterização da instalação e:
 - Descrição da atividade económica realizada pelo candidato;
 - Descrição das principais cargas/equipamentos de consumo;
 - Descrição dos horários de funcionamento da instalação;
 - Descrição dos perfis de consumo;
 - Memória descritiva do projeto, incluindo
 - . Descrição do gerador fotovoltaico, apresentar cálculos justificativos;
 - . Descrição dos inversores;
 - . Descrição do banco de baterias, apresentar cálculos justificativos (se aplicável);
 - . Descrição dos quadros de proteções DC e AC;
 - . Descrição da estrutura de suporte;
 - . Descrição do sistema de monitorização;
 - . Descrição de caminhos e tipos de cabos (DC e AC);
- Simulação em *software* ou cálculo da *performance* do sistema FV (produção energia anual);
- Faturas de energia elétrica (12 meses);
- Esquema Unifilar do sistema FV;
- Cronograma de trabalho;
- *Curriculum* da equipa técnica;
- Especificações técnicas dos principais equipamentos do sistema solar FV proposto;
- Fatura proforma no valor total do serviço;

b. Anexos para pagamento 2ª *tranche* do cofinanciamento

- Nota de Validação assinada pelos proponentes;
- Relatório de implementação do Sistema solar pela empresa instaladora incluindo fotografias;
- Certificado de Exploração do sistema após vistoria da DSE
- Cópia da fatura com o valor relativo a 50% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;
- Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de 6 meses, após a assinatura do contrato para apresentação da solução adquirida, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento

Participação em eventos empresariais, nacionais e internacionais, nomeadamente em feiras, conferências e outros tipos de encontros

Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Programa do evento;
- Carta Convite do evento a favor da MPME;
- Fatura(s) do(s) serviço(s);
- Declaração dos dados bancários do Prestador do serviço.
- Apresentação de visto de entrada no país do evento - aplicável para ações fora do país.

Nesta Medida o pagamento da totalidade do cofinanciamento poderá ser efetuado imediatamente após a celebração do contrato de cofinanciamento com a Pró Empresa, mediante apresentação da(s) fatura(s).

Nota: Todos os documentos devem ser apresentados em Português

Capacitações setoriais e de especialização técnica de curto prazo, prestadas no país e/ou no estrangeiro

Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento

- Certidão comercial da empresa atualizada
- Documentos dos sócios (CNI e NIF);
- Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;
- Justificação do cofinanciamento;
- Programa da ação de capacitação;
- Comprovativo de inscrição na ação de capacitação;
- Fatura(s) do(s) serviço(s);
- Comprativo da empresa/escola de capacitação está acreditada para ministrar ações de capacitação
- Apresentação de visto de entrada no país da ação de capacitação – aplicável para ações fora do país

Nesta Medida, o pagamento da totalidade do cofinanciamento poderá ser efetuado imediatamente após a celebração do contrato de cofinanciamento com a Pró Empresa, mediante apresentação da(s) fatura(s).

Nota: Todos os documentos devem ser apresentados em Português

2025/02/27